



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Extraordinário Ação: Fiscalização AL registado Data: 13/12/2023 Inspetores: Teresa Correia e Ana Passinhas	Identificação: [redacted] Registo: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Na sequência de denúncia, foi realizada ação inspetiva ao alojamento identificado, com vista à averiguação da factualidade da matéria descrita. No local, constatou-se que a validade da verificação dos extintores estava ultrapassada; a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos recomendados; na sala de estar destinada a uso dos hóspedes estava instalada uma cama de casal e mesas de cabeceira, tendo sido advertido o explorador para retirar este equipamento. No exterior do alojamento foi instalado um espaço destinado a restauração e bebidas, dotado de equipamentos de confeção de alimentos, bar com várias bebidas expostas e respetiva carta de preços e tirador de cervejas. Muito embora o estabelecimento não estivesse em funcionamento, facto é que, quando questionado o proprietário do alojamento sobre o licenciamento de tal espaço, o mesmo referiu ter uma comunicação prévia, a qual fez chegar via mail. Todavia, a comunicação prévia refere-se a serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário. Tendo sido concedido um prazo para regularização das situações irregulares do âmbito de competências deste Serviço, o explorador do alojamento evidenciou tê-las sanado.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho	Considerando que o titular da exploração do alojamento evidenciou ter regularizado as situações descritas, do âmbito de competências deste Serviço propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2024-69). No que concerne à existência de um estabelecimento de restauração e bebidas alegadamente sem a respetiva licença, foi elaborado o ofício IRT-2024-70, a remeter à IRAE, entidade competente em razão da matéria. A inspetora: Teresa Correia	<i>Concordo.</i> <i>29.04.24</i> <i>[Signature]</i>

RI-2024-SGC-44

Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia
Data: 2024.01.31 15:15:34-01'00'